



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 173/2010.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal ao Professor Adjunto – Nível 02 –CLÁUDIO GALVÃO DE SOUZA JÚNIOR, da Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 165/2010 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000778/2010, em sua VII Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de agosto de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Progressão Horizontal do Nível 02 para o Nível 03, na Classe de Professor Adjunto, ao Docente CLÁUDIO GALVÃO DE SOUZA JÚNIOR, lotado na Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade, referente ao interstício de 09 de novembro de 2007 à 08 de novembro de 2009 , baseado nas Resoluções Nºs 57/88 e 266/2008, ambas deste Conselho Universitário e conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de agosto de 2010.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =